TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1009560-75.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Exequente: Roberlândia de Sousa da Silva Executado: Ruth Fullin Canoas e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Diante do silêncio da exequente, presume-se satisfeita a execução. Destarte, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto o feito.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 23 de março de 2017.

Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA